

Entrevista com o professor Henri Acselrad (IPPUR/UFRJ)

Marcelo Leles Romarco de Oliveira¹

Frederico Magalhães Siman²

Henri Acselrad é professor titular do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR) da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pesquisador do CNPq. Possui Doutorado em Planejamento, Economia Pública e Organização do Território pela Université Paris1-Panthéon-Sorbonne. Tem experiência na área de Planejamento Urbano e Regional, atuando principalmente nos seguintes temas: Modelos de Desenvolvimento e Conflitos Ambientais; Ecologia Política da Sustentabilidade; Política e Regulação Ambiental; Apropriações Sociais da Sustentabilidade Urbana; Movimentos Sociais, Desigualdade e Justiça Ambiental; Cartografia Social.

O Professor Henri é um profundo conhecedor da temática ambiental brasileira, sobretudo no que tange ao debate sobre os conflitos ambientais, racismo ambiental, ecologia política, cartografia social, justiça ambiental, entre outros temas. O professor é autor de diversas obras, entre elas é possível destacar: *Cartografia social, terra e território*; *O que é Justiça Ambiental*; *Conflitos Ambientais no Brasil*; *Cidade, Ambiente e Política? Problematizando a Agenda 21 Local*; *Justiça Ambiental e Cidadania*; *Mapeamentos e tramas territoriais*; *Reforma Agrária, Meio Ambiente e Política*; *Introdução à Crítica da Modernização Ecológica das Cidades*.

A entrevista com o professor Henri, que abre este dossiê, traz o debate sobre questões envolvendo os conflitos ambientais e violação de direitos humanos em contextos de grandes empreendimentos, buscando refletir sobre o atual momento brasileiro, no que tange principalmente às transformações políticas e ambientais.

¹ Professor do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa, Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural.

² Cientista Social, Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Viçosa. Bolsista Capes.

Como o senhor analisa o desmonte da legislação ambiental que se ventila na atual conjuntura? Como a redução do protagonismo do meio ambiente no cenário político nacional poderá contribuir para o agravamento dos conflitos ambientais e o aumento dos riscos ambientais na sociedade brasileira?

Em distintas conjunturas, cada modo de articulação entre economia e política resulta em um determinado tipo de conflito ambiental. Os modelos de desenvolvimento supõem a sustentação da produção de riqueza tendo por base modos de organização da competição entre os capitais e, ao mesmo tempo, diferentes modalidades de gestão política dos conflitos que, em torno às práticas econômicas, se desencadeiam no território. Conforme o período, o modelo pode, por exemplo, favorecer a constituição de uma estrutura industrial mais diversificada ou fortalecer setores especializados na exportação de commodities. Conhecemos os conflitos ambientais associados ao impacto de grandes projetos - energéticos, minerários, agromonoculturais ou pecuários – vinculados a um desenvolvimentismo autoritário, próprio ao regime de exceção 1964-1985, mas também presente, de algum modo, em iniciativas governamentais de ânimo neoextrativista do período Lula e Dilma. Por outro lado, com as reformas neoliberais, passaram a se desencadear, com mais frequência, outros tipos de conflitos, que poderíamos chamar de conflitos ambientais por desregulação. Eles exprimiam o fato de que as práticas espaciais associadas ao mundo dos negócios passaram a penalizar atividades de terceiros em razão da flexibilização de legislações e normas, da promoção de processos de licenciamento ditos rápidos e desburocratizados.

Nos anos 1970, a maior parte dos conflitos ambientais dizia respeito às grandes obras do regime autoritário. Populações eram deslocadas compulsoriamente para a construção de rodovias, barragens e projetos agropecuários e de mineração. Tratavam-se de conflitos associados à expansão da fronteira de exploração dos recursos e das relações de mercado, tendo por base programas governamentais de investimento e incentivo. Com a crise da capacidade de financiamento do Estado, os conflitos mudaram de caráter, tornando-se muito mais associados ao processo de desregulação, ao enfraquecimento da capacidade de controle dos órgãos públicos e à extroversão da economia – vide vazamentos de petróleo devido à manutenção insuficiente por parte de empresas terceirizadas, empreendimentos poluentes implantados sem o devido respeito às normas ambientais em razão da busca a todo custo de lucratividade e receitas públicas, o redesenho de limites

de áreas de conservação por pressões que buscavam favorecer os negócios de grandes corporações, a expansão de monoculturas de exportação que comprometem a sustentabilidade da pequena produção rural, de comunidades quilombolas e da pesca artesanal pelo secamento de rios, contaminação de solos e destruição da biodiversidade.

A fragilidade a que foram conduzidos os órgãos públicos tendeu a agravar também os conflitos associados à desigualdade ambiental. Ou seja, nas cidades, aqueles caracterizados pela concentração dos males ambientais do desenvolvimento em áreas de moradia de populações pobres – como no caso dos lançamentos clandestinos de lixo tóxico e da moradia de populações urbanas em áreas de risco. Nos campos, isto se deu pela pressão dos negócios em grande escala sobre as terras e os recursos de grupos menos representados nas esferas decisórias do poder, como os pequenos produtores rurais, os povos tradicionais, indígenas e quilombolas.

Foi a liberalização do capitalismo, ao longo da reforma dos Estados nacionais dos anos 1990, que permitiu a criação das condições políticas – de força – necessárias à imposição da desigualdade ambiental num horizonte, a partir de então, ampliado ao espaço internacional. Na geografia histórica do novo capitalismo, não apenas os capitais continuavam a buscar vantagens locais, mas as localidades passaram a oferecer vantagens “competitivas” para atrair investimentos internacionais. E como tendiam a fazê-lo? As forças dominantes de cada localidade passaram a competir entre si oferecendo vantagens fundiárias, fiscais e regulatórias, flexibilizando leis e normas urbanísticas e ambientais. Ou seja, a competição passou a se dar, em parte ao menos, pela oferta de espaços a poluir, assim como, por extensão, de áreas de fronteira com povos tradicionais e comunidades camponesas a expropriar, ou áreas urbanas a gentrificar - pela remoção de moradores de baixa renda e a valorização do solo e de imóveis urbanos, em certos casos através da realização de megaeventos como Copa do Mundo ou Olimpíadas. Assim, a otimização econômica dos investimentos tendeu a dar-se pela otimização das condições políticas – disposição de Estados nacionais e poderes locais a desregular o meio ambiente -, e condições de suficiente desorganização política das sociedades locais que as façam propensas a consentir na atração de atividades danosas (vide a chegada recorrente de barcos com carga de lixo químico ou hospitalar, quicando nos portos dos países periféricos, testando as condições políticas de sua recepção).

Destas considerações tem-se como corolário que a obtenção de ganhos de produtividade – tão caros aos estrategistas da competitividade – vieram desde então se realizando em grande parte pela construção das condições locacionais que deram aos capitais a capacidade de afetar de forma ambientalmente danosa a terceiros, assim como de não serem por estes afetados. Estes terceiros são, via de regra, grupos sociais mais despossuídos, o que mostra que a desigualdade ambiental que daí resulta é uma dimensão constitutiva da espacialidade do capitalismo liberalizado. Os danos ambientais foram sendo, portanto, impostos a terceiros, a saber, a ribeirinhos, comunidades indígenas e povos tradicionais – a montante da produção; e a jusante da produção - a trabalhadores de processos produtivos contaminantes e moradores de áreas poluídas; mas também aos que são removidos de áreas urbanas, por processos de gentrificação e valorização de espaços para fins de especulação imobiliária. Via de regra, são estes os atores mais visíveis das lutas por justiça ambiental no país, neste período.

É claro que os dois tipos de conflitos acima descritos se combinaram de forma variada ao longo dos distintos períodos, marcados por iniciativas ora mais desenvolvimentistas ora mais neoliberalizantes. Mas o que estamos vendo hoje, porém, é a abertura de uma nova conjuntura. Estamos presenciando, desde o golpe parlamentar de 2016 e de forma radicalizada após a eleição do governo de extrema direita, em 2018, a emergência de um discurso que articula a liberalização das práticas espaciais do grande negócio agropecuário e minerário a uma racialização do antiambientalismo. Ou seja, a recusa da legitimidade das regulações ambientais, de atribuição dos órgãos públicos, está sendo acompanhada de uma retórica de estigmatização de povos indígenas e quilombolas como inimigos do desenvolvimento.

Como explicar esta racialização do antiambientalismo?

Na lógica neoliberal, as formas de produção não especificamente capitalistas tenderiam a desaparecer desde que se favorecesse politicamente as condições de acesso das grandes corporações a espaços territoriais e de mercado. Alegavam os economistas liberais que os atributos de competitividade tenderiam a eliminar as formas de produção de povos tradicionais, de uso comum de recursos ou de produção em pequena escala da agricultura menos baseada em insumos químicos e equipamentos mecânicos. Entretanto, a resistência

dessas formas produtivas sugere que, na perspectiva do liberalismo autoritário que ora assume a frente do palco, elas não estariam sendo eliminadas como o esperado por vias apenas econômicas: a disposição e ação de povos e comunidades tradicionais em assegurar suas conquistas no campo do reconhecimento de direitos territoriais é vista como problema. O ruralismo conservador e autoritário adota, a partir de então, um discurso abertamente discriminatório. Segundo esta retórica conservadora, os povos indígenas e tradicionais seriam ditos não só incapazes de competir via mercado, mas seriam inferiores, “improdutivos e indolentes”. O antiambientalismo passa a convergir, assim, com o discurso abertamente racista, fazendo entrar na esfera discursiva as práticas de um racismo ambiental, que, até então, limitava-se aos bastidores da política.

Mas esta modalidade de ideologia colonial não é de todo nova; ela já foi adotada, com grande frequência, por agentes engajados na penetração dos interesses da agricultura comercial em áreas ocupadas por povos nativos e caboclos. São inúmeros os documentos históricos que ilustram a leitura que fizeram estes agentes históricos do “desenvolvimento” – mesmo aquele *avant la lettre* - quando identificavam as dificuldades de introduzir a agricultura comercial em áreas onde vigorava a abundância produzida pelos sujeitos do cultivo da diversidade biológica – fossem eles pequenos produtores, comunidades ou povos tradicionais. Os agentes envolvidos na identificação das condições de implantação da agricultura em grande escala no campo brasileiro eram já explícitos: a autosuficiência camponesa e de comunidades tradicionais era seu principal obstáculo. Fossem eles viajantes ou autoridades de governo, estes sujeitos viam no “conforto” e na “fartura” com que viviam os caboclos do sertão do país - ao contrário da suposta miséria hoje alardeada pelos ideólogos antiindígenas - o sinal de sua indisposição ao assalariamento na grande fazenda. Assim escrevia Simoens da Silva, em suas “Cartas Mattogrossenses” de 1927: “Rio muito piscoso, muita caça, coco com fartura, qualquer dia da semana em que um dos homens do sítio trabalhe basta para que corra a semana no mais suave e confortável descanso, (...) permanecendo, por isso, em grande parte, o país inculto e a sua população ribeirinha sem o menor pecúlio para qualquer cometimento”.

Neste livro, Simoens apenas repetia ideias já presentes no texto de H. Smith, “Do Rio de Janeiro a Cuyaba: notas de um naturalista”, de 1922, que afirmava: “... é fácil viver nestas plagas ubertosas porque as raças mestiças tão comuns aqui herdaram os hábitos inertes e descuidados de seus antepassados índios e africanos: apenas alguns têm ambição de

erguer-se da vida animal (...); para o Estado são verdadeiro zero, quase nada trazem ao mercado e ainda menos levam para casa; vivem ao deus dará, satisfeitos porque têm provisões para um dia e palhoça que os abrigue. Não de morrer à medida que da terra se forem apossando gentes mais industriosas. Pois que morram – é o único serviço que podem prestar ao país”. Ora, estas comunidades referidas nesta literatura “protoruralista” são as mesmas que, até os dias de hoje, vêm sendo correntemente instabilizadas pelo avanço da fronteira do grande negócio agropecuário e mineral ou pelas grandes obras de infraestrutura.

Qual a sua opinião sobre esse discurso ofensivo e de ameaças ao enquadramento na lei antiterrorismo que visam as organizações populares como Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), bem como as lutas realizadas por grupos indígenas e populações tradicionais? Como esses ataques discursivos poderão impactar o debate ambiental brasileiro?

A adoção explícita da retórica do racismo ambiental torna-se, agora, parte de uma conjuntura em que a racionalidade neoliberal e a modelagem do sujeito neoliberal abrem caminho para o avanço do neoconservadorismo. Como nos sugere Wendy Brown, a economia neoliberal e a política neoconservadora são as duas faces de uma mesma moeda que viabiliza a captura de porções da população pelos interesses das grandes empresas, seja pela manipulação de sua religiosidade ou de seu temor de uma suposta decadência moral. Esse casamento entre neoliberalismo e conservadorismo, constitui um modo de pensamento através do qual os sujeitos, as relações sociais e as instituições são redefinidos e uma certa cultura política é difundida e legitimada. Nela, os aparatos formais da soberania popular podem parecer intactos enquanto um governo autoritário e o poder do capital, ambos evocando uma implacável racionalidade mercantil, se combinam para esvaziar de qualquer conteúdo o governo pelo povo. O autoritarismo conservador defende sociedades organizadas segundo valores hierárquicos, atribuindo os problemas sociais à presença de imigrantes, de diferentes, supostos intrusos no corpo social. Segundo esta ideologia, cada grupo social ou étnico deve permanecer “no seu devido lugar”, classificados como hierarquicamente superiores ou inferiores. A forma política que justifica as desigualdades e propugna o abandono da vida política às leis do mercado tende, assim, a produzir sujeitos, comportamentos e modos de organização social que

justificam medidas favoráveis às empresas e indiferentes à pobreza, ao desenraizamento social, à dizimação cultural e à destruição do meio ambiente³.

Na linha da busca de minimização do Estado e de restrição do espaço da política, o liberalismo costuma dar combate ao que considera “mitos da política ambiental”, apontando “a livre-iniciativa como a mais poderosa ferramenta” e sustentando a necessidade de se atribuir preço aos bens ambientais, de modo a fazer com que o acesso aos mesmos se dê através de trocas econômicas voluntárias. Esta linha de argumentação explica os esforços da conservadora *Heritage Foundation* em sugerir ao governo norte-americano, às vésperas da Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992, a defesa intransigente da privatização das formas de vida como meio de “proteger os direitos de propriedade intelectual na área das biotecnologias, ameaçados pelos países do Terceiro Mundo”.

Um antiambientalismo de corte liberal originado nos EUA em torno ao chamado *Wise-Use Movement* propugnava já a remoção das regulações de proteção ao meio ambiente, negando a existência de problemas ecológicos, sugerindo que os produtos naturais são mais perigosos que os produtos industrializados, que a reciclagem obrigatória de certos produtos consome mais recursos do que poupa e que o corte intensivo de árvores favorece o crescimento das florestas. Financiada pela American Free Coalition, ligada à seita do Reverendo Sun Myung Moon, a primeira conferência do *Wise-Use Movement*, realizada em 1988, sugeriu o recurso ao quinto artigo da Constituição dos EUA, segundo o qual “a propriedade privada não será tomada para uso público sem justa compensação”, para requerer a anulação de medidas de restrição, por razões ambientais, a atividades de exploração econômica de recursos naturais⁴. Manuais publicados pelo Instituto Liberal no Brasil⁵ reproduzem o que Hirschman⁶ chamou de lógica da perversidade – aquela que prega, por exemplo, que qualquer medida de política ambiental agravaria a degradação do meio ambiente. Hoje, os agentes do liberalismo autoritário brasileiro vêm tentando requestrar este receituário oriundo dos duzentos anos de retórica reacionária que foi sendo construído frente aos esforços históricos de democratização das sociedades.

³ Wendy Brown (2007) *Les Habits neufs de la politique mondiale – néo-libéralisme et néo-conservatisme*, Les Prairies Ordinaires, Paris.

⁴ Berlet, C. (ed.) (1995), *Eyes Right - Challenging the Right Wing Backlash*, South End Press, Boston, MA, 398 pp.

⁵ Kwong, J. (1992), *Mitos sobre Política Ambiental*, Instituto Liberal, Rio de Janeiro, 51pp.

⁶ Hirschman, A. (1991) *A Retórica da Intransigência - perversidade, futilidade e ameaça*, Cia das Letras, SP.

Essa mistura de racionalidade neoliberal e autoritarismo inegalitário, de antiambientalismo privatista e racismo ambiental, tende, igualmente, a alimentar a sociabilidade violenta – vide ameaças ao enquadramento na lei antiterrorismo de organizações populares como MAB, MAM, MST – que, hoje, apresenta-se como o grande desafio para aqueles que pretendem dar potência a um mundo menos desigual. O que fica agora bem claro é que as lutas por reconhecimento de identidades não concorrem com as lutas por distribuição; ao contrário, elas convergem, pois correspondem a dois princípios de justiça que não são excludentes entre si; lutas por terra e por territórios se articulam; a defesa do reconhecimento de territórios quilombolas e indígenas são parte integrante das lutas por democratização do acesso à terra. Esta lição pode ser retirada com clareza do próprio ânimo concentrador de poder e recursos de que se investe o liberalismo autoritário inegalitário em seu combate à reforma agrária e aos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais.